

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

Altera a redação do caput do art. 569.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 569 do Projeto de Lei 1572, de 2011, a seguinte redação:

*“Art. 569. Contra o sacado, aos endossantes e respectivos avalistas caberá a execução, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.”
(NR).*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda é apresentada com o objetivo de sanar o problema de aplicação do artigo 569 do Projeto de Lei 1572, de 2011, uma vez que se infere que a norma relaciona-se ao sacado ao invés do sacador.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE